



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

**Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700  
CEP: 13.330-665 - Indaiatuba – SP**

DESPACHADA  
16ª Sessão Ordinária - 08/06/2026  
Presidente: TÚLIO JOSÉ TOMASS DO COUTO

## **INDICAÇÃO**

**Indica ao Prefeito Municipal a intensificação de campanhas de conscientização, orientação e divulgação dos canais de denúncia acerca do descarte irregular de entulho no Município.**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Apresento a V. Ex.<sup>a</sup>, nos termos do artigo 163 do Regimento Interno desta egrégia Casa Legislativa, a presente indicação, sugerindo ao Ex.<sup>mo</sup> Senhor Prefeito Municipal que determine ao setor competente da Municipalidade a adoção de medidas voltadas à intensificação das campanhas de conscientização e fiscalização, bem como à ampla divulgação dos canais oficiais de denúncia, com a finalidade de coibir o descarte irregular de entulho no Município. Solicito, após leitura em Plenário, que se oficie à autoridade competente.

Assunto: Urbanismo/Meio Ambiente

## **JUSTIFICATIVA:**

A presente Indicação tem por objetivo chamar a atenção do Poder Executivo para o crescente número de reclamações relacionadas ao descarte irregular de entulho, restos de materiais de construção e materiais inservíveis em vias públicas, calçadas, áreas verdes e terrenos baldios de diversos bairros do Município.

Embora a Administração Municipal disponibilize alternativas adequadas e gratuitas para o descarte correto desses materiais, como os Ecopontos e a Operação Cata Bagulho, observa-se que a prática irregular ainda persiste, seja por desinformação, seja por condutas incompatíveis com o interesse coletivo.





# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

**Rua Humaitá n. ° 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700**

**CEP: 13.330-665 - Indaiatuba – SP**

Tal situação compromete a limpeza urbana, prejudica a mobilidade e o aspecto paisagístico da cidade, favorece a proliferação de vetores e animais peçonhentos, como ratos, escorpiões e o mosquito transmissor da dengue, além de poder caracterizar infração administrativa e, em determinadas hipóteses, ilícito ambiental.

Nesse contexto, mostra-se necessária a ampliação das campanhas educativas e informativas em outdoors, redes sociais, sítios oficiais e demais meios de comunicação, com destaque para:

- a localização e o funcionamento dos Ecopontos;
- os procedimentos para utilização da Operação Cata Bagulho;
- os canais oficiais de denúncia disponíveis à população;
- as penalidades aplicáveis em caso de descarte irregular.

Também se revela importante facilitar e divulgar meios ágeis para o registro de denúncias pela população, inclusive por aplicativos de mensagens, ouvidorias e demais canais eletrônicos, de modo a ampliar a fiscalização e estimular a participação popular na preservação da limpeza urbana.

Diante da relevância da matéria, espera-se o acolhimento da presente Indicação.

Sala das Sessões, em 2 de junho de 2026.

**TÚLIO JOSÉ TOMASS DO COUTO**  
**Vereador**